PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02141/73

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 15/06/1973
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza ao Chefe do Executivo a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Sra. EDYRA AUGUSTA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis - em zona urbana, com os seguintes limites e dimensões

NORTE- Praça 31 de março.....c/ 6,45m
SUL- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 8,55m
LESTE- Aguinaldo Gomes de Alcantara.....c/ 24,85m
OESTE- Rua Hianto de Almeida.....c/ 24,75m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, de 01 de abril de 1973.

BEL JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Prefeito do Natal

ELINALDO RENOVATO DE LIMA

Secretário Municipal de administraçãoo

MANOEL CIPRIANO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 15/06/1973.